

EDITAL – 01/2021

I CONCURSO DE ARRANJOS CORAIS CORALUSP

Período de inscrição: 01 a 31 de agosto de 2021

Período de realização: 01 de agosto a 15 de outubro

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio do CORALUSP – Coral da USP, órgão ligado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, situado na Rua do Anfitheatro, 109 – Anfitheatro Camargo Guarnieri – Cidade Universitária, São Paulo (SP), torna público que se encontram abertas as inscrições para o **I CONCURSO DE ARRANJOS CORAIS CORALUSP**, nos termos do artigo 22, § 4º da Lei Nº 8666/93, e aprovado em reunião do Conselho Deliberativo do CORALUSP em 05 de novembro de 2020.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivos, Características e Prêmios

O CORALUSP – Coral da Universidade de São Paulo, órgão ligado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, tem como um de seus objetivos, previsto no capítulo I, artigo 1º, § 7, de seu Regimento – Resolução CoCEX Nº 6447 de 22 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 31/10/2012 – “promover o acesso ao público em geral a novos compositores, eruditos ou populares através de obras especialmente encomendadas ou escritas para coro, bem como a realização de arranjos para este fim”.

Neste sentido, o edital proposto é uma iniciativa do CORALUSP, para fomentar a produção de novos arranjos corais de música brasileira, bem como valorizar e divulgar o trabalho de novos e reconhecidos compositores. Os arranjadores vencedores terão pelo menos um de seus arranjos apresentados em concertos públicos pelos coros do CORALUSP, trazendo assim um incremento de repertório inédito para o trabalho dos grupos do CORAL, e a oportunidade da revelação de novos talentos na área do arranjo coral.

1.1.1. As peças deverão ser escritas para coral SATB – Soprano, Contralto, Tenor e Baixo, *a cappella* (sem acompanhamento de instrumentos).

1.1.2. Os participantes devem entregar dois arranjos inéditos para o concurso, que não tenham sido editados, gravados ou apresentados em concerto anteriormente: Um arranjo de peça de confronto, e um arranjo de livre escolha a partir de lista de músicas definida pela comissão organizadora. A peça de confronto, assim como a lista com as peças de livre escolha estão no ANEXO III.

1.1.3. Os arranjos inscritos para a seleção não sofrerão quaisquer restrições quanto a estilo e gênero musical, desde que contemplem os itens 1.1.1 e 1.1.2.

Proponente é a pessoa física ou jurídica (no caso MEI, cooperativas ou outra empresa da área artística que represente o autor) que venha a inscrever-se neste Concurso, conforme as condições descritas no item 1.1.1 e 1.1.2.

1.1.4. Serão premiados os três melhores arranjadores, dentre os participantes, por meio de uma média das notas de peça de confronto e peça de livre escolha. Os arranjadores vencedores terão pelo menos um de seus arranjos apresentados em concertos públicos pelo CORALUSP.

1º lugar – R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
2º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
3º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O presente edital totaliza R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em recursos. A inscrição para participação no evento implica a aceitação tácita das normas deste regulamento. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pela comissão realizadora do concurso.

1.2. Período de inscrição e realização:

Realização: a partir de 01 de agosto a 15 de outubro

Inscrições: de 01 a 31 de agosto

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. As inscrições deverão ser feitas de 01 de agosto até as 23h59 do dia 31 de agosto através do e-mail coralusp@usp.br (assunto: Edital I CONCURSO DE ARRANJOS CORAIS CORALUSP).

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os dois arranjos (peça de confronto e peça de livre escolha), que participarão do concurso. Caso o candidato não envie um, ou os dois arranjos solicitados, a sua inscrição fica automaticamente cancelada.

2.3. No dia 08 de setembro será anunciada a lista com os nomes dos participantes que tiveram as suas inscrições aceitas para o concurso. Os arranjadores selecionados terão até o dia 17 de setembro para assinatura do termo de compromisso (ANEXO II). O termo assinado deverá ser enviado por e-mail, considerando-o como aceite das condições do concurso.

3. DOS ITENS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Das inscrições:

- A) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I) junto com os dois arranjos previstos no concurso.
- B) O concurso de arranjos é aberto a todos os interessados sem limite de idade.
- C) É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora e familiares destes.
- D) Cada candidato deverá concorrer obrigatoriamente com dois arranjos, sob pena de desclassificação, seguindo a orientação dos itens 1.1.1 e 1.1.2.
- E) Cada candidato deverá enviar os arranjos para coralusp@usp.br, com um pseudônimo. Os arranjos com pseudônimo serão enviados à comissão julgadora.
- F) Será permitido o uso da percussão vocal e/ou da percussão corporal, além de outros recursos e efeitos especiais produzidos pelo corpo ou pelas vozes, desde que devidamente explicado e especificado, com clareza, na partitura, inclusive — se for o caso — com notas de rodapé.
- G) Não serão aceitos trabalhos manuscritos, mas sim — e somente — editorados através de software de livre escolha do candidato.
- H) Cada candidato só poderá efetuar uma única inscrição. Desta forma é vedada a participação de múltipla pessoa física por intermédio de pessoas jurídicas.

3.2. Informações sobre o proponente

O candidato deverá entregar um curriculum artístico de no máximo 25 linhas, Times New Roman 12, com espaçamento de 1,5. No caso de ter sido inscrito como pessoa jurídica, declaração do autor (a) de que é representado pela empresa, e da empresa de que representa o autor.

3.3. Documentação

Definição se o candidato (a) será representado (a) por pessoa física ou jurídica, destacando que para a realização do pagamento dos prêmios, será necessária uma declaração de regularidade com FGTS, CND, CADIN estadual, E-Sanções, CIES e Pesquisa na Relação de Apenados, e deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil.

4. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DOS ARRANJOS

4.1. Dos critérios de avaliação

A comissão julgadora avaliará cada um dos arranjos a partir dos seguintes critérios e forma de pontuação

- A. Conhecimento técnico da escrita coral – 1.0
- B. Conhecimento das tessituras vocais e viabilidade de execução – 1.0
- C. Conhecimento de estilo, coerência e clareza da parte formal – 1.0
- D. Conhecimento técnico de encadeamentos harmônicos – 1.0
- E. Criatividade – 1.0

Cada arranjo, peça de confronto e peça de livre escolha, poderá somar até 5 pontos. A soma total dos dois arranjos supracitados é de 10 pontos. Conforme item 1.1.4 deste edital serão premiados os três melhores arranjadores, por meio de uma média das notas de peça de confronto e peça de livre escolha.

Em caso de empate será considerada a maior nota da peça de confronto. Permanecendo a igualdade das notas, será considerada, como forma de desempate, a soma dos dois arranjos do critério: Criatividade.

Caso persista uma igualdade, a ordem de prioridades é a seguinte:

1. Criatividade;
2. Conhecimento das tessituras vocais e viabilidade de execução;
3. Conhecimento técnico da escrita coral;
4. Conhecimento técnico de encadeamentos harmônicos;
5. Conhecimento de estilo, coerência e clareza da parte formal.

4.2. Da seleção julgadora

A seleção dos arranjos será realizada por uma comissão formada por 3 membros da equipe artística do CORALUSP. As decisões da comissão julgadora são soberanas.

4.3. Dos resultados

O resultado dos vencedores do I CONCURSO DE ARRANJOS CORAIS CORALUSP será publicado no site e nas redes sociais do CORALUSP no dia 15 de outubro.

5. LEGISLAÇÃO

5.1. O Concurso será regido pela Lei Federal Nº 8666/93, com suas alterações posteriores e pelas disposições que constam do presente Edital.

5.1.1 Prazo de Recurso

Serão concedidos 5 dias úteis para recurso, a partir de 15 de outubro

5.1.2 Prazo de impugnação

Serão concedidos 5 dias úteis para qualquer cidadão interessado, e 2 dias úteis para os participantes, a possibilidade de impugnação, a partir de 15 de outubro.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste CONCURSO correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do CORAL da USP, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º, artigo 12 da Lei Nº 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.1043.392.536. – Classificação de despesa orçamentária 3.3.90.39.001.

7. ORÇAMENTO

7.1. A dotação total bruta prevista pelo CORAL da USP para cobertura orçamentária deste Edital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

8. DO PAGAMENTO

8.1. O valor previsto no item 1.1.4 é bruto, podendo incidir, no pagamento, os descontos, encargos e tributos previstos em lei;

8.2. Para realização do pagamento o participante ou empresa designada por ele deverá estar em dia com FGTS, CND, CADIN Estadual, E-Sanções, CIES e Pesquisa na relação de apenados;

8.3. Possuir conta corrente no Banco do Brasil.

8.4. O pagamento será realizado de forma integral, 28 dias após o término do processo, previsto para o dia 15 de outubro de 2021.

I CONCURSO DE ARRANJOS CORAIS CORALUSP

Idealização: Luciana Sayure

Coordenação: Eduardo Fernandes e Luciana Sayure

Comissão avaliadora: Alberto Cunha, Selma Boragian e Mauro Aulicino

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL – 01/2021
I CONCURSO DE ARRANJOS CORAIS CORALUSP
Período de inscrição: 01 à 31 de agosto de 2021

1 - Dados do arranjador(a)

Nome:
Endereço completo:
Telefone fixo:
Telefone celular:
CPF.:
E-mail:

2 - Dados do representante legal (no caso de inscrição por empresa)

Endereço completo:
Telefone fixo:
Telefone celular:
CNPJ.:
E-mail:

3 - Arranjos Inscritos

3.1 - Peça de livre escolha

Título da peça de confronto:
Autor do texto:
Autor da canção:

3.2 - Peça de confronto

Título da peça de confronto:
Autor do texto:
Autor da canção:

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL – 01/2021
I CONCURSO DE ARRANJOS CORAIS CORALUSP
Período de inscrição: 01 à 31 de agosto de 2021

Eu,

autor(a) dos arranjos _____,
declaro para os devidos fins estar ciente dos termos relacionados a seguir, estando de acordo com as condições deste edital.

- 1 - O presente edital visa o apoio à confecção de 2 arranjos corais inéditos a quatro vozes, *a cappella*, portanto não contempla arranjos já prontos, divulgados integral ou parcialmente, em quaisquer meios, sob pena de desclassificação;
- 2 - Os valores dos prêmios citados no edital estão sujeitos aos descontos previstos em lei;
- 3 - O(a) participante premiado (a) autoriza a realização de concertos presenciais e virtuais e gravações dos arranjos pelo CORALUSP;
- 4 - O(a) participante premiado (a) autoriza a divulgação da partitura no site e no acervo do CORALUSP .
- 5 - O CORALUSP não detém nenhuma exclusividade na publicação ou difusão da obra.

ANEXO III
PEÇA DE CONFRONTO
EDITAL – 01/2021
I CONCURSO DE ARRANJOS CORAIS CORALUSP
Período de inscrição: 01 à 31 de agosto de 2021

1 - A peça de confronto - item obrigatório do concurso, é a canção:

Velha Roupas coloridas – Belchior

<https://www.youtube.com/watch?v=Dv6IkNTfOro>

2 - Peças de livre escolha

O candidato deverá escolher qualquer uma das peças listadas a seguir, como peça de livre escolha, item obrigatório do concurso.

1. Luz – Grou, Drik, Barbosa, Emicida e Rael

<https://www.youtube.com/watch?v=ErmE34mnMHw>

2. Realce – Gilberto Gil

<https://www.youtube.com/watch?v=WLGyrsHe0eg>

3. Prosando com Maria - Moraes Moreira

<https://www.youtube.com/watch?v=1I3ukFkNJA4>

4. Tua cantiga – Cristóvão Bastos / Chico Buarque

<https://www.youtube.com/watch?v=dk8arhNQta0>

5. Fim da cidade – Rodrigo Campos

<https://www.youtube.com/watch?v=RmH6aV7sFu8>

6. Onze fitas – Fátima Guedes

<https://www.youtube.com/watch?v=3HliQUUKahE>

7. Lok ok – Chico César

<https://www.youtube.com/watch?v=4QhoMTlrHFf>